



Informe nº4, Brasília- DF, 09 de Junho de 2014

### Recesso dos médicos intercambistas cooperados - Projeto Mais Médicos para o Brasil

Prezado(a) Gestor(a),

O Programa Mais Médicos para o Brasil prevê conforme a Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art.22º, parágrafo 9º -

*“Ficam assegurados ao médico participante do Projeto, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto.”*

Assim como em outras modalidades de integração ensino-serviço, a exemplo da Residência Médica e do PROVAB, esse período de recesso é garantido durante o ano de atividade do médico. Portanto, trabalhamos na perspectiva de garantir que o mês de recesso ocorra até o 12º mês de participação no programa (contado a partir do módulo de acolhimento e avaliação), de modo a garantir o direito dos médicos e o previsto na regulamentação do programa.

Tendo em vista as situações de municípios que receberam somente um médico no primeiro ciclo e na primeira etapa do segundo ciclo, entendemos que seria melhor garantir o período de recesso para julho, já que este é um mês de férias tanto no Brasil como em Cuba. Desta forma, o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde elaboraram listagem de quais médicos saem em Julho e quais saem em Agosto com base no ciclo de início de atividades, no número de médicos por município, estado civil dos mesmos e retorno anterior a Cuba.

A tabela abaixo indica os dias e locais de saída para os médicos que saem no mês do Julho. Os municípios dos estados atendidos deverão garantir o deslocamento do médico até o aeroporto da capital do referido estado para que o médico embarque para uma das 5 cidades polo (Brasília, São Paulo, Fortaleza, Manaus e Salvador) de onde sairão os voos para Cuba. Nos casos onde seja possível viabilizar outras formas de deslocamento para a cidade polo o mesmo poderá ser feito e deverá ser comunicado ao Ministério da Saúde pelo email: [recesso.maismedicos@saude.gov.br](mailto:recesso.maismedicos@saude.gov.br)

Estados Atendidos	Cidade Polo	Data de Entrada no Polo	Data de Saída para Cuba
DF, MT, MS, MG, GO e TO	BRASÍLIA/DF	30/06	02/07
SP, RS, PR, SC, RJ e ES	SÃO PAULO/SP	02/07	04/07
MA, PB e PI	FORTALEZA/CE	30/06	01/07
CE e RN	FORTALEZA/CE	02/07	03/07
AC, AM e AP	MANAUS/AM	30/06	02/07
PA, RO e RR	MANAUS/AM	01/07	03/07
AL, PE e SE	SALVADOR/BA	01/07	02/07
BA	SALVADOR/BA	03/07	04/07

Solicitamos apoio aos gestores municipais para que os médicos estejam pontualmente nos aeroportos das capitais. Nas cidades polos, haverá acomodação, alimentação e deslocamento ao aeroporto para os médicos do programa sob responsabilidade do Ministério da Saúde. Os dados das passagens aéreas das capitais para um dos cinco polos de acolhimento serão informados com antecedência pela coordenação do programa.

Segue em abaixo o nome do médico do município - estado que deverá sair de recesso em julho:

NOME DO MÉDICO: Nome do médico

Caso haja algum impedimento em relação as condições do recesso, os municípios terão até o dia **13 de junho** para solicitar alteração junto ao email: [recesso.maismedicos@saude.gov.br](mailto:recesso.maismedicos@saude.gov.br). A gestão municipal poderá propor trocas entre os médicos que sairão nos períodos de Julho ou Agosto, mediante justificativa.

**Atenciosamente,**

**COORDENAÇÃO NACIONAL**

**Projeto Mais Médicos para o Brasil**

Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES

Ministério da Saúde – MS